

**CONVOCAÇÃO DE TOMADOR SELECIONADO PARA ENVIO DE
DOCUMENTAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022



**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE PARA APORTE DE RECURSOS DE
INVESTIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PILOTOS E
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE PERDAS DE ÁGUA EM
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA UTILIZANDO INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL COM CAPACITAÇÃO DOS ATORES ENVOLVIDOS.**

Considerando o item 19 do Edital de Chamamento Público nº 04/2022.

Considerando o item 20 do Edital de Chamamento Público nº 04/2022.



Está convocado o TOMADOR relacionado abaixo, selecionado para aporte de recursos de investimentos **para elaboração de projetos pilotos e implantação de Sistemas de Gerenciamento de Perdas de Água em sistemas de abastecimento de água utilizando inteligência artificial com capacitação dos atores envolvidos**, para o envio da documentação final, até o dia 05 de abril de 2024, para celebração do Contrato de Transferência.

MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Senador Firmino	6	Convocado

Conforme item 19.9 do edital:

“Como requisitos para a contratação, o TOMADOR deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Cópia do termo de posse, RG e CPF do chefe do Poder Executivo ou do(a) Presidente do consórcio público intermunicipal;
- b) Declaração de pleno exercício do cargo do(a) Prefeito(a) Municipal ou do(a) Prefeito(a) que exerce a função legal de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal, fornecido pelo legislativo municipal, com validade máxima de 12 meses;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado ou revalidado da Prefeitura Municipal ou do Consórcio Público Intermunicipal e do prestador de serviço de abastecimento de água, quando couber.
- d) Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. (Caso a inscrição seja por meio



- de consórcio, o município deverá enviar a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União do Consórcio e do prestador de serviço de abastecimento de água, se houver);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS do TOMADOR e do prestador de serviço de abastecimento de Água, se houver. (Caso a inscrição seja por meio de consórcio, o município deverá enviar Certificado de Regularidade do FGTS do consórcio e do prestador de serviço de abastecimento de água, se houver);
- f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos trabalhistas. (Caso a inscrição seja por meio de consórcio, o município deverá enviar a Certidão Negativa de Débitos trabalhistas e do prestador de serviço de abastecimento de água, se houver);
- g) Certidão de Regularidade de Débitos Tributários com a Fazenda Estadual – CDT. (Caso a inscrição seja por meio de consórcio, o município deverá enviar a CDT do consórcio e do prestador de serviço de abastecimento de água, se houver);
- h) Declaração de inexistência de recursos de outras fontes de financiamento para projetos e obras do mesmo objeto do P23 – Programa de Redução de Perdas em Sistemas de Abastecimento de Água;
- i) Declaração de existência de recursos complementares de outras fontes de financiamento para projetos e obras do mesmo objeto do P23 – Programa de Redução de Perdas em Sistemas de Abastecimento de Água;
- j) Ofício ou portaria de nomeação oficial do gestor(a) e gestor substituto(a) para acompanhamento do Programa P23;
- k) Declaração informando sobre a existência de setor/equipe dedicada ao gerenciamento de perdas em sistemas de abastecimento de água no município;
- l) Ofício ou portaria de nomeação da equipe dedicada ao gerenciamento de perdas em sistemas de abastecimento de água no município, caso não exista.



As demais disposições permanecem inalteradas.

Governador Valadares, 02 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

ADRIANO FERREIRA BATISTA
Técnico Pleno – Nível Superior
AGEVAP - Filial Governador Valadares/MG
Comissão de Julgamento e Seleção

(assinado eletronicamente)

ALEX CARDOSO PEREIRA
Assessor da AGEDOCE
AGEVAP - Filial Governador Valadares/MG
Comissão de Julgamento e Seleção

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ LUIS DE PAULA MARQUES
Diretor-Presidente
AGEVAP - Filial Governador Valadares/MG

